



Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL CAFARNAUM

Poder Legislativo – CNPJ N°. 63.111.447/0001-58

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre antecipação de pagamento de primeira parcela da gratificação natalina aos Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a necessidade da promoção constante de políticas de melhorias para os seus servidores;

CONSIDERANDO a política de equilíbrio das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º - O Décimo Terceiro Salário dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafarnaum ocupantes dos cargos de provimento efetivo, será pago em duas parcelas, nas seguintes condições:

I - no mês em que o servidor fizer aniversário, 50 % (cinquenta por cento) a título de antecipação do Décimo Terceiro Salário.

II - até o dia 20 de dezembro será pago o Décimo Terceiro Salário, descontado o valor pago na primeira parcela a título de antecipação.

§ 1º - O pagamento da antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário será feito por meio de folha suplementar dentro da competência do aniversário.

§ 2º - A antecipação do pagamento do 13º salário de que trata este Decreto, está condicionada à disponibilidade financeira.

§ 3º - A antecipação será paga sem incidência dos descontos legais.

Art. 2º - Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência em, 16 de fevereiro de 2021.

Gercivan Araújo do Nascimento
PRESIDENTE